



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 007/2019**, devidamente homologado a fl. _____ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega dos materiais a seguir:

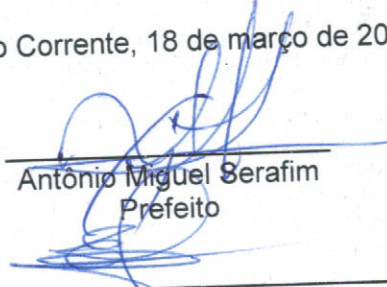
Itens e descrições e quantidades:

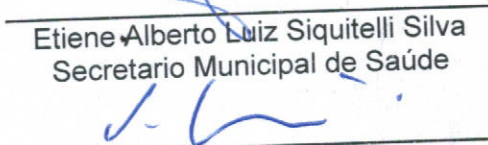
ITEM	UN	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UN	2.500	FRALDA DESC. GERIÁTRICA TAM. MÉDIA, COM ALOE VERA Fralda Descartável Geriátrica com Aloe e Vera; Formato Anatômico, uso Diurno e Noturno; Tamanho Médio; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, Polietileno, polipropileno; cobertura externa Impermeável, toque suave; camada Interna Antialérgica; peso do usuário entre 45 e 65 kg; medida da cintura entre 75 a 115 cm; adesivo em termoplástico de polipropileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; de polímero sintético de Lycra; com 2 a 4 Fios; fitas adesivas reguláveis para Fixação; com 4 Fitas; Barreiras Laterais Antivazamento; Indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina; fragrância de Aloe e Vera; embalado em filme de Polietileno; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria N.º 1480/90 do Ministério da Saúde; Atendendo a Resolução GMC N.º 36/2004 do Inmetro Referente à Rotulagem. COTA EXCLUSIVA ME E EPP	Biofral Classic	1,14	2.850,00
VALOR TOTAL (R\$)					2.850,00	

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 007/2019**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial N.º 005/2019**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

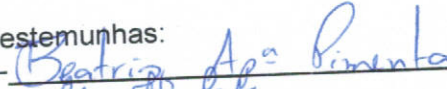
Ribeirão Corrente, 18 de março de 2019.


Antônio Miguel Serafim
Prefeito


Etienne Alberto Luiz Siquitelli Silva
Secretário Municipal de Saúde


RCV DO BRASIL EIRELI
CNPJ nº: 24.067.457/0001-81
Rua: José Romera, nº: 432- Birigui/SP
Representante da empresa

Testemunhas:

1- 
2- 

RG: 49.014.751-3
RG: 40.106.449-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP

Contratada: RCV do Brasil Eireli

Ata de Registro de Preços nº: 020/2019

Licitação: Pregão Presencial 005/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃO CORRENTE/SP.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, 18 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Etienne Alberto Luiz Siquitelli Silva

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 293.680.388-80 RG: 30.233.754-4

Data de Nascimento: 21/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Alexandre Speretta, 1089 – São Joaquim – Franca/SP

E-mail institucional: saude@ribeiraocorrente.sp.gov.br

E-mail; pessoal: etienecontato@yahoo.com.br

Telefone(s): (16) 3702 - 4558/9.9999-6297

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Miguel Serafim

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9

Data de Nascimento: 02/01/1959

Endereço residencial completo: Rua Francisco Franco, nº: 555 – Centro – Ribeirão Corrente/SP

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitomiguelserafim@gmail.com

Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Pedro Rafael Paludetto

Cargo: Representante Comercial

CPF: 369.395.588-37 RG: 44.753.493-2

Data de Nascimento: 12/08/1988

Endereço residencial completo: Rua dos Fundadores, nº 784- Bloco 02 Apto 13- Birigui/SP

E-mail institucional: rcvdobrasil@hotmail.com

E-mail pessoal: pedro.vendas1@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3644-4218

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.